

Id:0047E9A0FD675443



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Setor de Licitação

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.35

Água Branca (PI), 12 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023**

1 - O presente aditivo vincula-se ao processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2020, ao contrato nº 01.1401/2020 e ao 1º termo aditivo, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 21.06.93, conforme processo administrativo, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, as avenças pactuadas no contrato, as regras da Lei Federal nº 9717/99, da Portaria MPAS nº 4.992/99, da Resolução CMN nº 2.652/99, da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata.

**OBJETO:** Contratação de artistas (JUNIOR VIANNA), diretamente para apresentação musical em comemoração as festividades carnavalescas na Cidade de Água Branca-PI, no dia 11 de fevereiro de 2024.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Com fulcro nos Art. 25, caput, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do artista **J G VIANA JUNIOR - MR, CNPJ Nº 18.990.848/0001-82** para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 150.000,00 (centa mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

1 - Fica eleito o foro do Município de Água Branca nos termos do art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente ADITIVO formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, pelo que são assinadas pelas partes e testemunhas.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Água Branca (PI), 12 de Janeiro de 2024,

\_\_\_\_\_  
José Ribeiro da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
José Ribeiro da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ildemar Almeida da Silva  
Sócio Diretor da Serconprev

Id:0CC55ADC47415234



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Setor de Licitação

Testemunhas:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.1401/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI.**

Id:10EF2B455FDF4F50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ 07.703.488/0001-88

Pelo presente instrumento de contrato e, na melhor forma de direito MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Ferreira, 565, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.554.760/001-27, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ribeiro da Cruz Júnior, CPF Nº 980.264.883-34, e a SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923/0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.988.898-80, têm justo e acordado este primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de serviços técnicos conforme as cláusulas e condições que se seguem:

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO: 014/2023  
ADESÃO Nº: 001/2023  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI  
CONTRATADO: AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA, CNPJ: 08.257.357/0001-90.  
CLAUSULA ADITIVADA: - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação dos serviços técnicos de gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Branca-PI, elaboração e transmissão das declarações RAIS, DCTP, DIRF e SEFIP (GFIP) do Fundo de Previdência, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 8.666/93.

Água Branca – PI, 02 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - Os recursos orçamentários para assegurar o pagamento da despesa decorrente deste instrumento estão consignados na seguinte rubrica:

PROJETO ATIVIDADE - 09.272.0008.2121.0000  
FONTE DE RECURSOS - 502

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR TAVARES MENDES BRITO  
Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - PI